



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
CNPJ: 08.142.655/0001-06

**LEI Nº 127/04, de 10 de Junho de 2004**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO  
DE SECRETARIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito do SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL as SECRETARIAS de:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DA PESCA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Parágrafo Único** – As SECRETARIAS criadas por esta Lei terão a mesma estrutura funcional dos respectivos DEPARTAMENTOS extintos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde –RN, em 10 de Junho de 2004.

  
Paulo de Souza  
Prefeito Municipal